

**PROCESSO: 2023/000056**

**INTERESSADO:** Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

### **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 25 de Abril de 2023

  
**Thalison Mayale França Freitas**  
Compras e Licitações CRC-TO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto):</b> Coordenadoria Administrativa	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Fernanda Carvalho Pereira	
<b>E-mail:</b> administrativo@crcto.org.br	<b>Telefone:</b> 63 3219-5613

### 1. Objeto e Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o CRCTO tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de microondas.

A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2023, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através dos Objetivo 15 “Assegurar a Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico as Necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

### 2. Quantidade a ser contratada

As quantidades estarão discriminados na planilha constante junto ao Termo de Referência.

### 3. Previsão de data em que deve der iniciada a entrega dos materiais, Projeto no Plano de Trabalho e Conta contábil

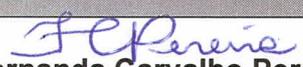
O prazo para entrega do objeto é de até 5 (cinco) dias.

[assinatura]

**Projeto 5009:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios. Cujo objetivo é INVESTIR EM MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E ASSEGURAR O CONFORTO AOS USUÁRIOS.

**Conta Contábil:** 6.3.2.1.03.01.004 – Utensílios de copa e cozinha.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

  
Nome: **Fernanda Carvalho Pereira**  
Membro da Equipe de Planejamento

Nome: **Thalison Mayale França Freitas**  
Membro da Equipe de Planejamento  


Palmas - TO, 26 de Abril de 2023

  
**Fernanda Carvalho Pereira**  
Coordenadora Administrativa do CRCTO  
Responsável pela Formalização da Demanda

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I - Necessidade da contratação:

- a) Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins exerce jurisdição na cidade de Palmas/TO. A aquisição do micro-ondas faz necessária para o conforto e bem estar de seus funcionários, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações.
- b) Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o CRCTO tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.
- c) Justificamos aquisição de 1 (um) Micro-ondas de 34L com vistas ao atendimento das demandas, já atingiram o fim de sua vida útil, ou vem apresentando problemas de ordem técnica.

### II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2023, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através dos Objetivo 15 "Assegurar a Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico as Necessidades do Sistema CFC/CRCs", aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).
- b) Vinculação ao **plano de trabalho através do Projeto 5009: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios**. Cujo objetivo é **INVESTIR EM MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR A QUALIDADE**

DOS SERVIÇOS PRESTADOS E ASSEGURAR O CONFORTO AOS USUÁRIOS.

**Conta Contábil:** 6.3.2.1.03.01.004 – Utensílios de copa e cozinha.

**III - Requisitos da contratação:**

a) A Contratada deverá fornecer Aparelho de Micro-ondas com a especificação abaixo:

Item	Objeto	unidade
1	Micro-ondas 34 L	unidade

b) Pelo serviço pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

**IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

a) Considerando a necessidade de substituição de aparelho antigo de Micro-ondas no setor de copa e cozinha, em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo.

**V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

a) A pesquisa relacionada ao item de aquisição foi solicitada presencialmente 4 (pro-

posta ) obtendo êxito em 4 (quatro) propostas.

- b) Além disso, foi realizada pesquisa com o preço praticado no mercado através de pesquisa em sites e também com fornecedores conforme consta no processo. Verificando-se assim, que os valores pesquisados estão condizentes com os valores de mercado.

#### **VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

- a) O valor estimado da contratação, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, com a média das propostas no valor de R\$ 914,97 (novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

#### **VII - Descrição da solução como um todo:**

a) Aquisição de equipamento novo - A substituição de equipamento com a vida útil acima do recomendado pelos fabricantes em geral (5 anos) ou que apresente defeito que o torne inservível (antieconômico ou irrecuperável). Dessa forma, a aquisição de aparelho de Micro-ondas torna-se necessária.

b) Quanto aos aspectos ambientais, fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características do Micro-ondas. Desta forma, realizando a compra do equipamento para o CRCTO, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

#### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:**

- a) Considerando que a pretensa aquisição do Micro-ondas 34L , não será possível o

parcelamento da solução.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

a) Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

b) Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

**X - Providências para adequação do ambiente do órgão:**

a) Não há necessidade de adequação ao ambiente interno do edifício CRCTO, uma vez que o órgão já possui estrutura física satisfatória para a execução.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

a) Visando embasar este ETPC, foram efetuadas consultas de preço no Painel de preços.

b) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

**XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

- a) Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de Micro-ondas para o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), em Palmas/TO, mostra-se técnica e economicamente viável.
- b) Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.
- c) Sendo assim, esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

Palmas - TO, 25 de Abril de 2023.



Fernanda Carvalho Pereira

**Coordenadora Administrativa**

### ANÁLISE DE RISCOS

<b>Risco 01- Previsão Orçamentária</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano: Interrupção da contratação.</b>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Administrativa
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Administrativa
<b>Risco 02– Deficiência técnica do ETPC e TR.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano: Impossibilidade da contratação.</b>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Verificar todas as certidões da empresa, dentre elas: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fgts. Verificar a regularização da empresa.	Diretoria Executiva
<b>Risco 03– Cotação de Preços</b>	

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa( <input checked="" type="checkbox"/> )Média( <input type="checkbox"/> )Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa( <input type="checkbox"/> )Média( <input checked="" type="checkbox"/> )Alto
<b>Dano: Estimar incorretamente os preços</b>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado, para a contratação.	Gestor do Contrato
<b>Risco 04– Ausências das certidões de regularidade fiscal</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa( <input checked="" type="checkbox"/> )Média( <input type="checkbox"/> )Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa( <input type="checkbox"/> )Média( <input checked="" type="checkbox"/> )Alto
<b>Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.</b>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor do Contrato

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

<p>Nome: <b>Fernanda Carvalho Pereira</b> CPF: <b>673.962.832-72</b> Telefone: <b>63 3219-5611</b> E-mail: <b><u>administrativo@crcto.org.br</u></b></p>	<p>Nome: <b>Dalva Macedo da Silva Costa</b> CPF: <b>570.226.403-78</b> Telefone: <b>63 3219-5613</b> E-mail: <b><u>financeiro@crcto.org.br</u></b></p>
<p>Nome: <b>Thalison Mayale França Freitas</b> CPF: <b>961.619.142-04</b> Telefone: <b>63 3219-5605</b> E-mail: <b><u>compras@crcto.org.br</u></b></p>	<p>Nome: <b>Wilmar Ferreira Mouzinho</b> Telefone: <b>63 3219-5615</b> Email: <b><u>fiscalização@crcto.org.br</u></b></p>
<p>Nome: <b>Diego Silva Carvalho</b> CPF: <b>033.119.171-70</b> Telefone: <b>63 3219-5606</b> E-mail: <b><u>informatica@crcto.org.br</u></b></p>	<p>Nome: <b>Raquel Pereira Ribeiro</b> CPF: <b>007.854.141-77</b> Telefone: <b>63 3219-5619</b> E-mail: <b><u>desenprof@crcto.org.br</u></b></p>

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

<p>Nome: <b>Diego Silva Carvalho</b> CPF: <b>033.119.171-70</b> Telefone: <b>63 3219-5606</b> E-mail: <b><u>informatica@crcto.org.br</u></b></p>	<p>Nome: <b>Raquel Pereira Ribeiro</b> CPF: <b>007.854.141-77</b> Telefone: <b>63 3219-5619</b> E-mail: <b><u>desenprof@crcto.org.br</u></b></p>
--	--

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2023

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de fornos micro-ondas atender às necessidades do CRCTO, com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição do aparelho de Micro-ondas que já atingira o fim de sua vida útil, ou vem apresentando problemas de ordem técnica.

1.2 O prazo para entrega é de 5 (cinco) dias.

1.3 Deverá ser fornecido o aparelho de Micro-ondas, conforme quadro abaixo:

Item	Objeto	Unidade
1	Micro-ondas 34 L	unidade

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins exerce jurisdição na cidade de Palmas/TO. Nota-se que a aquisição do aparelho de Micro-ondas é necessária devido ao desgaste e a vida útil do aparelho, represente uma necessidade constante para proporcionar qualidade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para os fins a que se destinam.

2.2 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o CRCTO tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

2.3 A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2023, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através dos Objetivo 15 “Assegurar a Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico as Necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

2.4 Os produtos devem ser entregues nas dependências do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), em Palmas/TO, de segunda a sexta-feira, no seguinte horário 8 h às 12 horas e das 14 h às 18 horas.

2.5 Pelo serviço pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

2.6 Vinculação do **Projeto 5009**: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios. Cujo objetivo é INVESTIR EM MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E ASSEGURAR O CONFORTO AOS USUÁRIOS.

**Conta Contábil:** 6.3.2.1.03.01.004 – Utensílios de copa e cozinha.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 A empresa que apresentar a proposta com menor valor global para os itens apresentados no item 1.3. Serão observados também se a vencedora está regular

com as certidões de tributos: Municipal, Estadual, FGTS, Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas.

3.2 Pela valor de aquisição e serviço pretendido, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

#### **4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.1 A CONTRATADA deverá adotar, naquilo que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 Os produto deve ser entregue nas dependências do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), em Palmas/TO, de segunda-feira a sexta-feira, nos horário 8 h às 12 horas e das 14 h às 18 horas.

5.2 A empresa contratada deverá entregar os produtos, conforme este Termo de Referência. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.3 Todos os custos e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7.9. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5 Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis, devendo prevalecer o valor apresentado na proposta.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 15.1.6. Não mantiver a proposta.

15.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

15.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto.

15.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.

15.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

15.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

15.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CRCTO, ou deduzidos da garantia, caso possua, ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6. A multa, aplicada após regular trâmite administrativo, poderá ser relevada quando, comprovadamente, o atraso decorrer de caso fortuito, motivo de força maior ou conveniência administrativa do Conselho.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF pelo departamento competente do CRCTO.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei 8.666/93 artigos 28 e 29, alíneas III, IV e V.

16.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da aquisição do objeto em questão ( Micro-ondas ) é de R\$ 810,81 (oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos). Média do Painel de preços.

17.2 A somatória da média dos orçamentos mais a do painel de preços foi feito a média global geral no total de R\$ 893,98 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes desta aquisição é pelo **Projeto 5009:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios. Cujo objetivo é INVESTIR EM MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E ASSEGURAR O CONFORTO AOS USUÁRIOS.

**Conta Contábil:** 6.3.2.1.03.01.004 – Utensílios de copa e cozinha.

Palmas -TO, 25 de Abril de 2023



**Fernanda Carvalho Pereira**

**Coordenadora Administrativa**

**Aprovo o Termo de Referência.**



**Rafaela Oliveira Simões Menezes**

**Diretora Executiva do CRCTO**

**DADOS DO PROCESSO**

<b>PROCESSO</b>		N°2023/000056		<b>DATA:</b> 25/04/2023	
<p><b>Projeto 5009:</b> Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios</p> <p><b>Conta Contábil:</b> 6.3.2.1.03.01.004 – Utensílios de copa e cozinha.</p>					
<b>TIPO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
<b>JUSTIFICATIVA</b>					
Despesa com aquisição Micro-ondas para o CRCTO.					
<b>VALOR: R\$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).</b>					
<b>MODALIDADE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE		<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA

**Declaração Disponibilidade Financeira**

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, declara possuir recursos financeiros para Aquisição de Micro-ondas para o CRCTO. Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: **3615-3** Conta Corrente: **10.540-06**.

  
**Dalva Macedo da Silva Costa**  
Financeiro do CRCTO

**Declaração Disponibilidade Orçamentária**

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na conta.

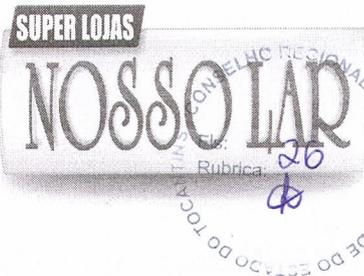
**Projeto 5009:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios

**Conta Contábil:** 6.3.2.1.03.01.004 – Utensílios de copa e cozinha.

  
**Antônia Célia Pires de Sousa Lopes**  
Técnica em Contabilidade

Palmas - TO 25 de Abril de 2023

Q ACNE1 RUA NE 1, n.º 46 - Plano  
Diretor Norte (63)3219-8600



Este não é um documento fiscal.

Cliente: 330635 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
Endereço: 601 S CJ 01 LT 19 PLANO DIRETOR SUL  
Cidade: Palmas-TO CEP: 77016-330 FONE: (63)3219-5600  
CNPJ/CPF: 38.155.081/0001-71  
Orçamento: **43362** - Loja: 103  
Observação do Orc:

Vendedor: FRANCISCO DAS  
Data: 25/04/2023

Item	Cod. Produto	Descrição	Local Un	Qtd	R\$ Unit. Bruto	Total Bruto	R\$ Unit. Líquido	Total Líquido	Status
1	144013	FORNO MICR.ELECTROLUX MEO44 30X54X42 34L BCO	NV DP UN	1	799,90	799,90	799,90	799,90	
Qtde. de Itens: 1					Total Bruto.....:		799,90		
					Desconto.....:		0,00		
					Valor Frete.....:		R\$0,00		
1					Total Líquido.....:		799,90		

Negociação

Nossa proposta terá validade até o dia: 30/04/2023

Estamos à disposição para qualquer dúvida em relação aos serviços e preços propostos.  
Sujeito a disponibilidade de estoque.

FRANCISCO DAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Impresso em: 25/04/2023 10:31:36

00.607.587/0033-89

NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

104 Norte Rua NE-01, N. 46, Lote 42  
Plano Diretor Norte  
CEP: 77.006-016  
PALMAS TOCANTINS

00.607.587/0001-00

**Liliani**  
Faz parte da sua vida



**MAGAZINE LILIANI S/A MÓVEIS E ELETRO**  
**CNPJ:11.590.296/0046-66**  
**104 SUL RUA SE-01 ACSE I CONJUNTO II**  
**TELEFONE (63) 99241-6224**

**CONSELHO REGIONAL**  
**DE**  
**CONTABILIDADE DO TO.**  
**CNPJ: 38.155.081/0001-71**

Quantidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	TOTAL
01	FORNO MICRO PANASONIC 34LTS NN-ST65LW BRANCO	R\$ 939,00	R\$ 939,00
01	FORNO MICRO PANASONIC 34LTS NN-ST67LS INOX/ESPELHADO	R\$ 1.009,00	R\$ 1.009,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.948,00</b>

**PALMAS-TO**  
**ATENTAMENTE !**  
**GERENTE COMERCIAL SAVIO**  
**VENDEDOR: MAYKON**  
**FONE: 63984410399 WHATS**

11.590.296/0046-66  
Magazine Liliani S/A  
19/06/2015  
Savio Campos

## ORÇAMENTO CASAS BAHIA

### ATT/ CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TONCATINS

QD	PRODUTO	PREÇO	TOTAL
01	FORNO MICRO ONDAS PHILCO 34L	949,00	949,00
		TOTAL	949,00

DATA VALIDADE 25/04/2023

VENDEDOR; HEBERT CARVALHO  
CONTATO: 63-98141-3558

  
33.041.260/1057-72  
I.E. 294.449.787  
VIA VAREJO S/A.  
104 N Av. Juscelino Kubstchek, 123 - MLJ 2 Pav Terr  
B. Plano Diretor N - CEP 77006-014  
PALMAS - TO



CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS  
ARMAZÉM PARAÍBA  
AV. TOCANTINS QD 38 LOTE 08 E 21  
CEP: 77.064-580 – PALMAS – TOCANTINS  
INSC. ESTADUAL – 29.478.700-3  
CPNJ: 06.862.627/0360-86

**CRC TOCANTIS**  
**38155081000171**

Conforme sua solicitação estamos informando nossos preços dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	QUA	MERCADORIA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1	FORNO PAN NN-ST65LWUK MICROON. 34L 900W 220V	R\$972.00	R\$972.00

TOTAL:

R\$972.00

**06.862.627/0358-61**

Claudino S/A Lojas de Departamentos  
04 Sul, Rua SE 01, Conj. 21 - Centro  
CEP: 77020-014

**PALMAS - TOCANTINS**

PALMAS TO 30/04/2023  
VEND: Nilson  
(63)981444190

VISTO GERÊNCIA

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 810,81    R\$ 669,00    R\$ 335,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 306 a 306

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)    Ano da Compra    Modalidade da Compra  
FORNO MICROONDAS    2022, 2023    Dispensa de Licitação

## RESULTADO 306

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Aquisição de material permanente para a Regional da 10 da Anatel e suas unidades vinculadas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 850,29

Código do CATMAT: 479243

Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:31 L, POTÊNCIA:1.400 W, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SIMILAR

Data do Resultado: 19/09/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VALENCY TRADE SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 36895360000146

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 413011 - ESCRITORIO REGIONAL 10 ANATEL - PA

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

Órgão Superior: MINISTERIO DAS COMUNICACOES

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 810,81      R\$ 669,00      R\$ 335,60

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 400 a 400

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)    Ano da Compra    Modalidade da Compra  
FORNO MICROONDAS    2022, 2023    Dispensa de Licitação

## RESULTADO 400

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00015/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa para fornecimento de forno de micro-ondas para atender as necessidades do CRF/PE.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 820

**Código do CATMAT:** 479243

**Descrição do Item:** FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:31 L, POTÊNCIA:1.400 W, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** BRITANIA

**Data do Resultado:** 29/08/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OVERPLUS COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DIVERSOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 45647113000111

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 389452 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DE PERNAMBUCO

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PE

**Órgão Superior:** CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PE

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 810,81      R\$ 669,00      R\$ 335,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 305 a 305

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)    Ano da Compra    Modalidade da Compra  
FORNO MICROONDAS    2022, 2023    Dispensa de Licitação

## RESULTADO 305

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00015/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens de consumo e permanentes para provimento do Laboratório de Agroindústria, visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano Campus Valença.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 849

**Código do CATMAT:** 405329

**Descrição do Item:** FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO, CAPACIDADE:31 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE SEGURANÇA, FUNÇÕES:GRILL, DOURADOR, DESCONGELAR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SIMILAR

**Data do Resultado:** 21/12/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JOSE NASCIMENTO DE CAMARGOS 72611170649

**CNPJ/CPF:** 47208443000136

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
 301 SUL AV. TEOTONIO CONJ.01 LOTE 19- FONE: (63) 3219-5613.  
 CEP: 77016-330 - PALMAS - TO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO TOCANTINS

Processo: 2023/000056

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES				MÉDIA DOS PREÇOS	
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3		Coluna 4
		Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Micro-ondas para o CRCTO.	PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	Nosso lar lojas de departamentos LTDA	Liliane	Casas Bahia	Armazém Paraíba	
			MÉDIA DOS PREÇOS	CNPJ: 00.607.587/0001-00	CNPJ: 11.590.296/0046-66	CNPJ: 33.041.260/1057-72	CNPJ: 06.862.627/0358-61	
1	1,00		VALOR TOTAL	R\$ 799,90	VALOR TOTAL	R\$ 939,00	VALOR TOTAL	R\$ 972,00
Total		VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL	R\$ 810,81	VALOR TOTAL	R\$ 949,00	VALOR TOTAL	R\$ 993,98

Análise crítica do preço: Procedimento de pesquisa de preço da fase interna de contratação e o tratamento crítico dos dados coletados : O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013- Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado. O levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLTI/PMOP nº 05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os parâmetros I / II / III / IV.

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo, foi verificado de acordo com as normas dos procedimentos de dispensa de licitação o preço médio de cada item solicitado, dessa forma, teremos uma estimativa dos valores. Importante observar que os valores apresentados no Painel de Preços diz respeito a várias regiões do Brasil com o preço de alguns itens incompatíveis com a realidade do mercado local. Por questão de logística seria mais conveniente a contratação no mercado local. Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre o referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local considerando o menor preço por item.

Na Pesquisa junto aos Fornecedores presencial, foi obtido de 04 (quatro) propostas compatíveis com o objeto pesquisado. Juntado com a média do painel de preços foi feito a média geral no total de R\$ 893,98 (oitocentos e noventa e três reais e oito centavos), sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor R\$ 799,90 ( setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados. Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

  
 Thalison Mayale França Freitas  
 Responsável pela pesquisa de preço

  
 Dalva Maceno da Silva Costa  
 Encarregada do Financeiro do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
 Fls: 33  
 Rubrica 

Palmas - TO 25 de Abril de 2023



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.607.587/0033-89</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOJAS NOSSO LAR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**7-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**9-0-09 - Comércio varejista de armas e munições**  
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**  
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**  
**95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>Q ACNE 1 RUA NE 1</b>	NÚMERO <b>46</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>77.006-016</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TSORAY@LOJASNOSSOLAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(63) 3219-8600</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **15:52:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
Fls: 35  
Rubrica:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.607.587/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:36 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **59C7.E8DD.3838.7D16**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.607.587/0033-89  
**Razão Social:** NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA  
**Endereço:** Q ACNE 1 RUA NE 1 46 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2023 a 09/05/2023

**Certificação Número:** 2023041000225518114181

Informação obtida em 25/04/2023 15:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.607.587/0033-89  
Certidão n°: 17220189/2023  
Expedição: 25/04/2023, às 15:49:52  
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.607.587/0033-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **00.607.587/0033-89**

Contribuinte: **NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA** Inscrição: **2435690**

Endereço oficial: **ACNE I, RUA NE 01, , PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **104 N - I, RUA NE 01, Nº 46, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Modalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [http://cnd.palmas.to.gov.br/validar\\_documento/](http://cnd.palmas.to.gov.br/validar_documento/), ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **00.607.587/0033-89**  
Código de validação: **cb013.14877.63978-893578**

Palmas, 25 de Abril de 2023 às 15:50.

**Certidão válida até 24 de Junho de 2023**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4608027

Fls: 39  
Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIA** NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

**CNPJ** 00.607.587/0033-89

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

**ENDEREÇO:** QD ACNE 1 RUA NE 1 (104 NORTE), 46, Plano Diretor Norte -

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - 15h 50m 45s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

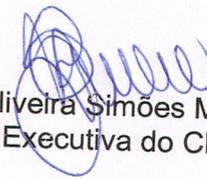
Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa prevista no art.38, caput, da lei n°8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas -TO, 25 de Abril de 2023



Rafaela Oliveira Simões Menezes  
Diretora Executiva do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
 Sistema de Controle Orçamentário  
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
 Data : 25.04.2023  
 Hora : 16:00  
 Fls: 4  
 Rubrica: 

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
140	2023	25.04.2023	2023/000056

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com aquisição de um micro-ondas para uso do CRCTO.	799,90

Valor por Extenso
Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
1.000,00	0,00	799,90	200,10

ALMAS, 25 de Abril de 2023



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
 ENCARREGADA DO FINANCEIRO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
 VICE PRESIDENTE DO CRCTO



JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
 PRESIDENTE DO CRCTO

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Versam os autos sobre a aquisição de Micro-ondas para o CRCTO.

Cumpra destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Às empresas **Nosso Iar Lojas de Departamentos LTDA, Liliane, Casas Bahia e o Armazém Paraíba**, participaram dessa licitação, onde a empresa **Nosso Iar Lojas de Departamentos LTDA** ofereceu a menor proposta, e estava com todas as certidões em dia.

A modalidade **Dispensa de licitação**, que o objeto em questão informado é a contratação de empresa especializada em eletrodomésticos para a aquisição de Micro-ondas 34 L para o CRCTO, que o preço praticado pela empresa **Nosso Iar Lojas de Departamentos LTDA**, é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o painel de preços. <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

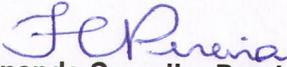
Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à

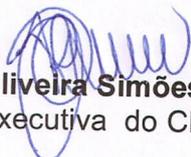


dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecido.

  
**Fernanda Carvalho Pereira**  
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Ratifico a justificativa

  
**Rafaela Oliveira Simões Menezes**  
Diretora Executiva do CRCTO

Palmas -TO, 26 de Abril de 2023

OFÍCIO. 16/2023-CRCTO/LIC

Palmas –TO , 26 de Abril de 2023

Para: Assessoria Jurídica  
De: Compras e Licitações

**Assunto:** Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminhamento o processo de nº 2023/000056 referente à Despesa com aquisição de Micro-ondas para o CRCTO

Atenciosamente,

  
**Thalison Mayale França Freitas**  
Compras e licitações do CRC-TO

*Recebido em*  
26/04/2023

  
**JUSCELINO KRAMER**  
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS -  
CRCTO.**

**I. SÍNTESE DOS FATOS**

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato com empresa especializada para aquisição de forno de micro-ondas para atender às necessidades do CRCTO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2023**, está instrumentalizado da seguinte forma:

*1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objeto da Contratação; 3. Classificação dos Bens e Forma de Seleção do Fornecedor; 4. Critérios de Sustentabilidade; 5. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto; 6. Obrigações da Contratante; 7. Obrigações da Contratada; 8. Da Subcontratação; 9. Da Alteração Subjetiva; 10. Do Controle e Fiscalização da Execução; 11. Do Pagamento; 12. Do Reajuste; 13. Da Garantia de Execução; 14. Das Sanções Administrativas; 16. Critérios de Seleção do Fornecedor; 17. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; 18. Dos Recursos Orçamentários.*

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação – Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**, sendo:

“Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins exerce jurisdição na cidade de Palmas/TO. Nota-se que a aquisição do aparelho de Micro-ondas é necessária devido ao desgaste e a vida útil do aparelho, representa uma necessidade constante para proporcionar qualidade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para fins a que se destinam”.

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 5009 – Investir em Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos para Melhorar a Qualidade dos Serviços Prestados e Assegurar o Conforto aos Usuários - Conta Contábil: 6.3.1.03.02.01.024 – Utensílios de Copa e cozinha, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 04 (quatro) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO
A) NOSSO LAR LOJAS DE DEPTOS LTDA	R\$ 799,90;
B) LILIANE	R\$ 939,00;
B) CASAS BAHIA	R\$ 949,00;
C) ARMAZÉM PARAÍBA	R\$ 972,98

Desta forma, foi a menor Proposta foi da proponente **NOSSO LAR LOJAS DE DEPTOS LTDA, CNPJ nº 00.607.587/0001-00**, pelo Valor de **R\$ 799,90** (setecentos noventa nove reais e noventa centavos),

Contrato com empresa especializada para aquisição de forno de micro-ondas para atender às necessidades do CRCTO.

Síntese do relato.

## II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada do proponente Proposta Habilitada é da proponente **NOSSO LAR LOJAS DE DEPTOS LTDA, CNPJ nº 00.607.587/0001-00**, pelo Valor de **R\$ 799,90** (setecentos noventa e nove reais e noventa centavos), Contrato com empresa especializada para aquisição de forno de micro-ondas para atender às necessidades do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

### III. CONCLUSÃO

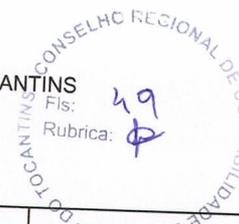
Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a proponente **NOSSO LAR LOJAS DE DEPTOS LTDA, CNPJ nº 00.607.587/0001-00**, pelo Valor de **R\$ 799,90** (setecentos noventa e nove reais e noventa centavos), Contrato com empresa especializada para aquisição de forno de micro-ondas para atender às necessidades do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 26 de abril de 2023

  
**JUSCELINO KRAMER**  
Setor Jurídico CRCTO  
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 26.04.2023  
Hora : 15:40

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
191	26.04.2023	ORDINARIO	2023/000056	140	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1290	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

**Favorecido**

Favorecido : 1187 - NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA  
 Endereço : ARNE 01 RUA NE 1 Nº 46  
 CEP : 77006-016      Cidade : PALMAS  
 Banco :                      Agência :  
 CNPJ / CPF : 00.607.587/0033-89  
 Bairro : PL DIRETOR NORTE  
 UF : TO  
 Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com aquisição de um micro-ondas para uso do CRCTO.	1	799,90	799,90

**Valor por Extenso**

Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
1.000,00	0,00	799,90	200,10

PALMAS, 26 de Abril de 2023

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CRCTO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Recebemos de: Nosso Lar Lojas de Deptos Ltda-Palmas-lj-103 NFE- N° 6133 Serie: 01 Modelo: 55

**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

NFE N°: 6133 Serie: 01 Modelo: 55 Página 1 de 1 Rubrica: Saída: 1 Entrada: 2

**SUPER LOJAS**  
**NOSSO LAR**

Nosso Lar Lojas de Deptos Ltda-Palmas-lj-103  
29524856-4 00.607.587/0033-89

Q ACNEI RUA NE 1  
46 Plano Diretor Nort: 77006016  
PALMAS TO (63)3219-8600

CONTROLE DO FISCO

17230400607587003389550010000061331829903192

PROTOCOLO: 317230006362102

CHAVE DE ACESSO DA NF-e SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
17230400607587003389550010000061331829903192

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOMERAÇÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CNPJ/CPF 38.155.081/0001-71 DATA DA EMISSÃO 27/04/2023

ENDEREÇO 601 S CJ 01 LT 19, S/N BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL CEP 77016-330 DATA SAÍDA/ENTRADA 27/04/2023

MUNICÍPIO PALMAS UF TO FONE/FAX (63)3219-5600 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO DATA AUTORIZAÇÃO 27/04/2023 09:55:58

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS SUB. TRIB	VALOR ICMS SUB. TRIB	DESCONTO	VALOR TOTAL PRODUTOS
799,90	159,98	0,00	0,00	0,00	799,90
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	VALOR REPASE ICMS	VALOR TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,90

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-Sem frete CODIGO ANTT PLACA VEICULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 1 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO 17 PESO LÍQUIDO 17

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN	NCM	CST	CFOP	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
144013	FORNO MICR.ELECTROLUX MEO44 30X54X42 34L BCO 220V	UN	85165000	00	5102	1	799,90	799,90	799,90	159,98	20	0

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LIBERAR PARA RETIRAR SÓ APÓS CONFIRMAR BAIXA DO BOLETO NO SISTEMA CLIENTE... CLIENTE ORIENTADO A LER O MANUAL DO PRODUTO PARA OBTER INFORMAÇÃO SOBRE O USO E GARANTIA DO MESMO. [43865 QTD CUPONS: 8 J / Pedido Num.:43865 - Veicor: FRANCISCO DAS - Exclusão do icms na base de calculo do pis/cofins, conforme o Re N. 574.7-STF, valor excluído da base de calculo R\$ 159,98 Você pagou aproximadamente: R\$: 59,19 de tributos federais R\$: 159,98 de tributos estaduais R\$: 0,00 de tributos municipais R\$: 580,73 pelos produtos - Fonte: IBPT/FECOMERCIO TO ca7gi3

N° Série: \_\_\_\_\_

Retirada: 00.607.587/0036-21  
RODOVIA TO 050  
PLANO DIRETOR SUL PALMAS  
Impresso por: JHENYPHENN KARINA TO

**DADOS FATURA**

DOC/NP	FORMA PGTO	VENCIMENTO	Valor
43865	/ 1 BOLETO BANCARIO	03/05/2023	799,90

**Contabilizado e Provisionado**

CRC - TO

ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.

PALMAS-TO, EM 27/04/23

*[Assinatura]*

08/04/2023

RESERVADO AO FISCO

Cedente NOSSO LAR LOJAS DE DEPTOS LTDA-PALMAS-LJ-103 CNPJ:00.607.587/0033-89 Q ACNEI RUA NE 1 N°46		Agência/Código Cedente 0610/1029-5	Vencimento 04/05/2023
Sacado 0330635-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		Número do Documento	Nosso Número 1400000143739201-9
Espécie RS	Quantidade	( x ) Valor	( = ) Valor do Documento 799,90
Demonstrativo		( + ) Outros Acréscimos	( - ) Desconto
Ref. NF:6133		( = ) Valor Cobrado	

Corte aqui

# CAIXA

Q ACNEI RUA NE 1 N°46

Recibo do Sacado

Cedente Nosso Lar Lojas de Deptos Ltda-Palmas-lj-103 CNPJ:00.607.587/0033-89		Agência/Código Cedente 0610/1029-5	Vencimento 04/05/2023
Sacado 0330635-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		Número do Documento	Nosso Número 1400000143739201-9
Espécie RS	Quantidade	( x ) Valor	( = ) Valor do Documento 799,90
Demonstrativo:		( + ) Outros Acréscimos	( - ) Desconto
Ref. NF:6133		( = ) Valor Cobrado	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Contabilizado  
Digitado

Autenticação Mecânica

Corte aqui

# CAIXA

104-0

10499840712900010004914373920157593400000079990

Local de Pagamento "PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE"		Vencimento	04/05/2023
Beneficiário NOSSO LAR LOJAS DE DEPTOS LTDA-PALMAS-LJ-103 CNPJ:00.607.587/0033-89 Q ACNEI RUA NE 1 N°46		Agência/Código Beneficiário	0610/1029-5
Data Documento 27/04/2023	Número do Documento	Espécie Doc. DM	Aceite N
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda RS	Data Processamento 27/04/2023
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o vencimento Cobrar Multa de R\$ 24,00 e Juros de: 2,64 ao Dia COBRAR MULTA DE 3% CORRIDO DO VENC. NÃO ACEITAMOS DEPOSITO EM C/C PARA LIQUIDAÇÃO DE TITULOS Ref. ao documento: 0000043865 Parcela: 01 Loja: 103 Ref. NF:6133		Qtde moeda	( x ) Valor
Pagador 0330635-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE 601 S CJ 01 LT 19 PLANO DIRETOR SUL Palmas * TO 77016330		Nosso Número 1400000143739201-9	
Sacador/Avalista		( = ) Valor do Documento 799,90	
		( - ) Desconto	
		( - ) Outras Deduções/Abatimento	
		( + ) Mora/Multa/Juros	
		( + ) Outros Acréscimos 0,00	
		( = ) Valor Cobrado	
		CNPJ: 38.155.081/0001-71	
		CPF/CNPJ:	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 27/04/2023  
Hora : 14:45

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
11897	27/04/2023	191	2023/000056	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5009

**Favorecido**

Nome : NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA  
Endereço : ARNE 01 RUA NE 1 Nº 46  
CEP : 77006-016 Cidade : PALMAS

CNPJ / CPF : 00.607.587/0033-89  
Bairro : PL DIRETOR NORTE  
UF : TO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE NF 6133 PARA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ONDAS PARA USO DO CRCTO.	04/05/2023	799,90

Contabilizado  
Digitado

**Descontos**

Valor Bruto : 799,90      Valor Descontos : 0,00      Valor Líquido : 799,90

**Liquidação**

ALIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO

27/04/23      Fernanda Carvalho Pereira  
Data      Coordenadora Administrativa do CRCTO

**Autorização**

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA ( 799,90 setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos ) AO OU PROCURADOR.

28/04/23      Fernanda Carvalho Pereira      28/04/23      Contador João Gonçalo dos Santos  
Data      Coordenadora Administrativa do CRCTO      Data      Presidente do CRCTO

**Recursos**

Banco : BB/ ANUIDADE      Agência : 3615-3      Conta : 10.540-6  
Tipo Pagto. : PAGO AUTO ATENDIMENTO BB Complemento :      Num. Cheque :  
Valor Pago : 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

**Dados do Fornecedor**

Banco :      Agência :      Conta :

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento. Data : <u>28/04/2023</u> <u>Mikelly Oliveira Ferreira</u> Coord. Controle Interno Coordenadora Controle Interno

### LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.	PAG.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU?	SIM	02
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	SIM	03 a 04
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações?	SIM	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	SIM	05 a 12
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	SIM	13 a 23
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93).	Sim	23
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	sim	26 a 33
9. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	sim	42 e 43
9.1. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	33
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	Sim	25
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Não se aplica	
12. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) de regularidade estadual e municipal	Sim	34 a 39
13. Há parecer jurídico?	Sim	45 a 48
14. Há Nota de Empenho?	Sim	49

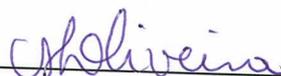
Palmas TO, 28 de abril de 2023

  
Mikaelly Oliveira Ferreira  
**COORD. CONTROLE INTERNO**

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul  
CEP: 77016-330 – Palmas/TO  
Telefone: (63) 3219-5605 – E-mail:

<u>CHECKLIST DE LIQUIDACÃO DE DESPESA</u>	ESTADO S / N / N.A.
1-Todas as folhas dos processos estão numeradas seqüencialmente?	Sim
2-A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal ou Fatura), referente aos serviços prestados ou bens adquiridos?	SIM
3-A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	SIM
4-Atesto de Recebimento foi assinado pelo Gestor/Fiscal formalmente designado, conforme Portaria ou outro documento comprobatório?	SIM
5-Consta do atestado de liquidação da despesa, registrado no documento fiscal, identificação do servidor responsável ou fiscal de contrato?	SIM
6-Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 9.012/95; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?	Sim
7-Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 12.440/2011 insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?	SIM
8-Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União, quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?	SIM
9-No caso de prestação de serviços estão sendo efetuadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos?	SIM
10-Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	SIM
11-Os pagamentos estão classificados obedecendo a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos?	SIM
12 Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?	Não

Palmas TO, 28 de abril de 2023



Mikaelly Oliveira Ferreira  
**COORD. CONTROLE INTERNO**



# Emissão de comprovantes

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
 55  
 Fls: 15  
 Rubrica: 28/04/2023 16:42:17  
 G3352816170089471

28/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:42:17  
 361503615 0002

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS  
 AGENCIA: 3615-3 CONTA: 10.540-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499840712900010004914373920157593400000079990

BENEFICIARIO:

NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LT

NOME FANTASIA:

NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LT

CNPJ: 00.607.587/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LT

CNPJ: 00.607.587/0001-00

PAGADOR:

0330635 CONSELHO REGIONAL DE CONTAB

CNPJ: 38.155.081/0001-71

Contabilizado  
Digitado

1. DOCUMENTO	42.804
DATA DE VENCIMENTO	04/05/2023
DATA DO PAGAMENTO	28/04/2023
VALOR DO DOCUMENTO	799,90
VALOR COBRADO	799,90

NR.AUTENTICACAO 6.161.E2E.FD1.DC1.50A

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



VENDA CONDICIONAD,  
3296 - FRANCISCO DAS  
27/04/2023

38.155.081/0001-71  
(63)3219-5600

330635  
601 S CJ 01 LT 19, n.º s/n

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

PLANO DIRETOR SUL

Palmas

TO

RECOLHER DEPOSITO

LIBERAR PARA RETIRAR SÓ APÓS CONFIRMAR BAIXA DO BOLETO NO SISTEMA CLIENTE CIENTE...CLIENTE ORIENTADO A LER O MANUAL DO F  
DUTO PARA OBTER INFORMAÇÃO SOBRE O USO E GARANTIA DO MESMO.

Permanência de mercado  
na loja no máximo 15 dias

Endereço Entrega:  
Complemento:

Código	Qtd	Descrição das Mercadorias	Valor Unit.	Valor T
144013	1	NV DP PALMAS FORNO MICR.ELECTROLUX MEO44 30X54X42 34L BCO 220V	799,90	799

Contabilizado  
Digitado

43865 / 1 799,90 04/05/23 BOLETO BANCARIO

Frete: 0,  
SubTotal: 799,  
0,  
Total: 799,



Crediarrio

Cláusula Primeira: o primeiro nomeado chamado vendedor, vende ao segundo nomeado, chamado comprador, o bem descrito no item 2, pelo preço ajustado no item 1.

Cláusula Segunda: por conta do preço ajustado no item 1 o vendedor recebe neste ato a quantia paga como entrada e o saldo restante pelos títulos conforme descrito.

Cláusula Terceira: cobrar multa de 2%, acrescidos de 0,17% de juros ao dia, o que corresponde a 5% ao mês. Para atraso no pagamento de títulos ou cheques emitidos. Na forma do artigo 52 do código de defesa do consumidor.

Cláusula Quarta: por força de reserva de domínio, aceito pelas partes, fica reservada ao vendedor a propriedade do(s) bem (ns) descrito(s) no item 2 até que seja liquidado o último título.

Cláusula Quinta: caso faltar ao pontual pagamento dos títulos, ficará o comprador, constituído em mora e obrigado sob as penas da lei, a restituir, o(s) bem (ns) descrito no item 02, amigavelmente ou conforme o disposto nos artigos 1071 e seguintes do Código de Processo Civil.

Cláusula Sexta: é vedado ao comprador, alienar, ceder, ou transferir o(s) bem (ns) objeto deste instrumento a terceiros, sem a prévia anuência por escrito do vendedor.

Cláusula Sétima: fica o vendedor, por si ou por seu preposto, autorizado a vistoriar o(s) bem (ns) sempre que julgar conveniente mediante solicitação, por escrito ao comprador.

Cláusula Oitava: enquanto não ocorrer o pagamento integral do preço ajustado, obriga-se o comprador a manter em perfeito estado de conservação o(s) bem (ns) recebidos. Respondendo civil e criminalmente, por qualquer espécie de dano.

Cláusula Nona: na negociação com a condição de pagamento "rasga prestação", o comprador ao pagar o penúltimo título obriga o vendedor a fazer a quitação do último.

Cláusula Décima: o presente instrumento não contém qualquer tipo de emendas ou rasuras. Cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam este instrumento na suas duas vias para um só efeito. Elegendo o Fórum da Comarca de PALMAS para esclarecer quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Parágrafo Primeiro: o comprador fica ciente da Política de Proteção de Dados e autoriza o vendedor a manter, utilizar e compartilhar com outros agentes de tratamento, os dados pessoais fornecidos para todo o período contratualmente firmado ainda após o término da obrigação contratual para cumprimento da obrigação legal de fiscalização.